

**Resolução nº 090/2019 - CIB****Goiânia, 16 de abril de 2019.**

**Readequação Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do Município de Pirenópolis, alterando a utilização do imóvel, a princípio destinado como UPA para Estratégia Saúde da Família, CAPS I e outras funções.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que estabelece condições operacionais e financeiras para a readequação do investimento da rede física do Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente motivada e justificada, obedecendo a aprovação das instâncias deliberativas do SUS pertinentes, e com avaliação e aprovação pelo Ministério da Saúde, e seu artigo 4.º que determina que ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre as normas complementares necessárias à execução deste Decreto;
- 2 – A Portaria nº 3.583/GM/MS, de 5 de novembro de 2018, a qual estabelece os procedimentos para execução do disposto no Decreto nº 9.380, acerca da possibilidade de readequação da rede física SUS, advinda de recursos repassados fundo a fundo, em especial as Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h, com prazos esgotados das etapas de execução e as concluídas sem funcionamento, com portaria de cancelamento publicada, entrarão sob objeto de análise por uma Comissão – CRRS-SUS responsável pela condução dos processos;
- 3 – A Resolução nº 010 da Comissão Intergestores Regional da Região Pireneus – CIR Pireneus, de 18 de setembro de 2018, no qual aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pirenópolis a mudança do estabelecimento da Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA para outras finalidades;
- 4 – Que determinadas propostas de Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h, poderão ser beneficiadas por tal normativa devido serem estruturas oriundas de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- 5 – O Ofício 024/2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Pirenópolis, onde o gestor solicita a readequação física da UPA 24h, para abrigar outras unidades de atendimento à

---

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

---

saúde.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 16 abril de 2019, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pirenópolis de readequação da rede física do SUS no Município, com alteração da utilização do imóvel, a princípio destinado como UPA, para tipo de estabelecimento de saúde diferente do originalmente pactuado utilizando a estrutura para o funcionamento de:

- Estabelecimento Tipo 70 Subtipo 005 - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I;
- Estabelecimento Tipo 50 Subtipo 001 -Vigilância em Saúde ;
- Estabelecimento Tipo 02 - Estratégia Saúde da Família – ESF;
- Estabelecimento Tipo 71 - Núcleo de Apoio a Família .


**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Ismael Alexandrino**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Verônica Savatin Wottrich**  
Presidente do COSEMS